

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SMPED/2024**

PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, SEUS FAMILIARES E PÚBLICO PROFISSIONAL

**ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE COLABORAÇÃO – GLOSSÁRIO**

## CLÁUSULA 1ª DEFINIÇÕES

**1.1.** Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS e do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus ANEXOS, ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito deste instrumento, os termos empregados, no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados definidos conforme tabela abaixo:

<b>Termo Definido</b>	<b>Descrição</b>
ADMINISTRADOR PÚBLICO	Agente público da SMPED revestido de competência para assinar o TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC PARCEIRA para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014
ANEXOS	Documentos que acompanham o EDITAL e o TERMO DE COLABORAÇÃO
ATENDIMENTO	Atendimento realizado aos USUÁRIOS no CENTRO TEA, seja por meio de ATIVIDADES COLETIVAS ou SESSÕES INDIVIDUAIS, observado (i) o limite de 3 (três) atendimentos diários para a pessoa com TEA e para os FAMILIARES PRINCIPAIS; e (ii) o limite de 1 (um) atendimento semanal para os FAMILIARES SECUNDÁRIOS
ATENDIMENTO COLETIVO MÍNIMO	Pelo menos 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos) ATENDIMENTOS mensais a USUÁRIOS em ATIVIDADES COLETIVAS ou a quantidade mínima definida no PLANO DE TRABALHO
ATENDIMENTO INDIVIDUAL MÍNIMO	Pelo menos 330 (trezentos e trinta) ATENDIMENTOS mensais a USUÁRIOS em SESSÕES INDIVIDUAIS ou a quantidade mínima definida no PLANO DE TRABALHO
ATIVIDADES COLETIVAS	Ações educativas ou formativas voltadas para os USUÁRIOS, realizadas pela EQUIPE DE REFERÊNCIA ou por INSTRUTORES, divididas entre ATIVIDADES CULTURAIS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, CURSOS DE FORMAÇÃO, ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL E ATIVIDADES DE EXPANSÃO DO HORIZONTE
ATIVIDADES COLETIVAS MÍNIMAS	Pelo menos 1.430 (mil e quatrocentas e trinta) ATIVIDADES COLETIVAS mensais ou a quantidade definida no PLANO DE TRABALHO
ATIVIDADES CULTURAIS	Atividade de expressão artística e cultural, incentivando a criatividade e a apreciação das diversas formas de manifestação artística pelo PÚBLICO TEA, a exemplo das oficinas de música, dança, teatro, pintura e atividades correlatas

<b>Termo Definido</b>	<b>Descrição</b>
ATIVIDADES DE BEM-ESTAR E AUTONOMIA SOCIAL	Atividade destinada a promover o equilíbrio emocional e o desenvolvimento de habilidades sociais do PÚBLICO TEA, a exemplo de oficinas para compartilhamento de experiências e o fortalecimento dos vínculos sociais
ATIVIDADES DE EXPANSÃO DO HORIZONTE	Atividades de interação com o ambiente externo, integração com a comunidade e exploração de novas habilidades e interesses pelo PÚBLICO TEA, a exemplo de excursões educacionais, atividades ao ar livre, eventos culturais e passeios recreativos
ATIVIDADES ESPORTIVAS	Atividades destinadas à promoção da saúde física e mental do PÚBLICO TEA, por meio da oferta de diferentes modalidades esportivas, a exemplo da natação, atletismo e futebol
ATIVIDADES DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	Atividades de capacitação especializada do PÚBLICO TEA para acesso ao mercado de trabalho, mediante estímulo ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras, a exemplo de programas de capacitação profissional, estágios e oportunidades de emprego, além de incentivar o desenvolvimento de projetos empreendedores, possibilitando a autonomia financeira e a inserção social dos indivíduos com TEA
BEM REMANESCENTE	Bens de natureza permanente, adquiridos com recursos financeiros envolvidos na PARCERIA e necessários à consecução do OBJETO, que serão revertidos ao patrimônio da SMPED por ocasião do término da PARCERIA e aqueles que vierem a substituí-los ao longo da vigência da PARCERIA
BENS VINCULADOS À PARCERIA	Bens integrantes ou não do patrimônio da OSC PARCEIRA, necessários à implantação e à execução adequada e contínua do OBJETO
CENTRO TEA	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista
CENTS	Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do terceiro Setor
CFTV	Circuito Fechado de Televisão
CHAMAMENTO PÚBLICO	Procedimento, disciplinado pelo EDITAL, destinado a selecionar entidade para firmar a PARCERIA e executar o OBJETO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a PARCERIA, constituído por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Órgão colegiado destinado a processar e julgar o CHAMAMENTO PÚBLICO, constituído por Portaria a

<b>Termo Definido</b>	<b>Descrição</b>
	ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
CURSOS DE FORMAÇÃO	Atividades voltadas ao aprendizado e desenvolvimento pessoal dos USUÁRIOS, a exemplo de cursos de idiomas, informática, habilidades sociais, entre outros, assim como de atividades de formação acerca do atendimento e cuidado de pessoas com TEA para o PÚBLICO PROFISSIONAL
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data quando deverão ser entregues todos os documentos necessários à participação no CHAMAMENTO PÚBLICO
DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Data de publicação do extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DATA DA ORDEM DE INÍCIO	Data de início da execução das atividades do OBJETO pela OSC PARCEIRA, de acordo com a ordem exarada por escrito pela SMPED à OSC PARCEIRA, depois de publicado o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DIRIGENTE	Pessoa com poderes de administração, gestão ou controle da OSC, habilitada a assinar o TERMO DE COLABORAÇÃO com a SMPED para a execução do OBJETO, ainda que delegue essa competência a terceiros
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	Documentos apresentados pela PROPONENTE como requisito para participar do CHAMAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de comprovar que a PROPONENTE atende aos requisitos para celebração da PARCERIA
EDITAL	Edital nº 02/SMPED/2024, que contém o conjunto de regras e condições necessárias para a participação no CHAMAMENTO PÚBLICO e para a celebração da PARCERIA
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Todos os equipamentos essenciais para a operação, armazenamento, processamento e transferência de dados digitais do CENTRO TEA, tais como os <i>desktops</i> , <i>notebooks</i> , <i>tablets</i> , impressoras e periféricos
EQUIPE DE REFERÊNCIA	Equipe de profissionais que atuará no atendimento dos USUÁRIOS, conforme previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO
EQUIPE DE APOIO	Equipe de profissionais que atuará nas atividades acessórias do CENTRO TEA, conforme previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	Equipe de profissionais responsável pela TRIAGEM e acompanhamento do PIA das pessoas com TEA

<b>Termo Definido</b>	<b>Descrição</b>
	atendidas no CENTRO TEA, conforme previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO
FAMILIARES	São os FAMILIARES PRINCIPAIS e FAMILIARES SECUNDÁRIOS
FAMILIAR PRINCIPAL	Indivíduo registrado junto ao CENTRO TEA como acompanhante principal da pessoa com TEA
FAMILIAR SECUNDÁRIO	Familiar da pessoa com TEA, registrado junto ao CENTRO TEA, distinto do FAMILIAR PRINCIPAL
GESTOR DA PARCERIA	Agente público vinculado à SMPED, responsável pela gestão da PARCERIA, integrante da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, designado por ato publicado em Diário Oficial, com poderes de controle e fiscalização
GLOSA	Procedimento aplicável em caso de realização de despesas em desacordo com a legislação e/ou com o PLANO DE TRABALHO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Portaria SMPED nº 41/2023
IMÓVEL	Área municipal situada na Avenida Santos Dumont, 1318, Santana, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, CEP 02012-101, referenciada no Processo SEI 6065.2022/0000130-2, onde irá operar o CENTRO TEA
ÍNDICE DE REAJUSTE	Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou aquele vier a substituí-lo
INSTRUTOR	Profissionais prestadores de serviço responsáveis por conduzir as ATIVIDADES COLETIVAS temáticas (como artesanato, música, teatro, dança, informática, gestão financeira, empreendedorismo, jardinagem, gastronomia, costura etc.) junto aos USUÁRIOS, mediante remuneração ou voluntariado
LGPD	Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentada no Município de São Paulo pelo Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020
METAS MENSAIS	O conjunto de metas relativas às ATIVIDADES COLETIVAS e SESSÕES INDIVIDUAIS a serem cumpridas todos os meses pela OSC PARCEIRA, composto pelo ATENDIMENTO INDIVIDUAL MÍNIMO, pelo ATENDIMENTO COLETIVO MÍNIMO e pelas ATIVIDADES COLETIVAS MÍNIMAS
MOBILIÁRIO	Compreende os móveis que guarnecem os ambientes do CENTRO TEA, adquiridos com os recursos do PROGRAMA DE PARTIDA e mantidos e/ou substituídos com recursos do REPASSE MENSAL, de acordo com a quantidade e

<b>Termo Definido</b>	<b>Descrição</b>
	especificações previstas no ANEXO IV do EDITAL e ANEXO III do TERMO DE COLABORAÇÃO - REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
OBJETO	Parceria na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO para operação e manutenção do CENTRO TEA e realização de ATENDIMENTOS a pessoas com TEA, seus FAMILIARES e PÚBLICO PROFISSIONAL, por meio da execução das seguintes atividades: a) aquisição e reposição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, materiais e outros itens necessários à consecução do OBJETO; b) gestão, manutenção, zeladoria, limpeza, segurança, monitoramento e conservação do CENTRO TEA; c) realização de TRIAGEM e ATENDIMENTOS aos USUÁRIOS pelos integrantes do QUADRO DE COLABORADORES da OSC PARCEIRA; e d) gestão do QUADRO DE COLABORADORES
ORDEM DE INÍCIO	Documento emitido pela SMPED posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, que fixa a data para o início da execução do OBJETO, nas condições previstas na PARCERIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU OSC	Qualquer Organização da Sociedade Civil, entendida enquanto toda pessoa jurídica de direito privado que se enquadre no conceito do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014
OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE	Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que atuará em rede com a OSC PARCEIRA para a execução do OBJETO, de acordo com as regras estabelecidas no EDITAL e no TERMO DE COLABORAÇÃO
OSC PARCEIRA	Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, vencedora do procedimento de Chamamento Público nº 02/SMPED/2024, com quem é celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, para a execução do OBJETO da PARCERIA
PARCERIA	Conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a SMPED e a OSC PARCEIRA, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do OBJETO expresso no TERMO DE COLABORAÇÃO e seus ANEXOS, na forma estipulada no PLANO DE

<b>Termo Definido</b>	<b>Descrição</b>
	TRABALHO, com fundamento na Lei Federal n <sup>o</sup> 13.019/2014
PARTES	São a SMPED e a OSC PARCEIRA
PERÍODO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL	Período de 6 (seis) meses, contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, nos termos do TERMO DE COLABORAÇÃO
PIA ou PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO	Documento elaborado pela EQUIPE MULTIDISCIPLINAR durante a TRIAGEM e atualizado conforme avaliações mensais da pessoa com TEA
PLANO DE TRABALHO	Documento a ser apresentado pelas PROPONENTES a partir das diretrizes contidas no ANEXO IV do EDITAL e ANEXO III do TERMO DE COLABORAÇÃO - REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e no ANEXO V do EDITAL - MODELO DE PLANO DE TRABALHO, que deverá discriminar os meios e recursos necessários à execução do OBJETO da PARCERIA, sendo que o plano da OSC PARCEIRA será o ANEXO IV do TERMO DE COLABORAÇÃO
PLANO DE ENCERRAMENTO DA PARCERIA	Documento a ser elaborado pela OSC PARCEIRA de forma a subsidiar a adequada transição da operação do CENTRO TEA pela SMPED ou futura OSC PARCEIRA após término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	RELATÓRIOS MENSAIS e o RELATÓRIO FINAL DA PARCERIA, entregues pela OSC PARCEIRA, conforme periodicidade e seguindo o procedimento definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, a fim de demonstrar a adequada utilização dos recursos financeiros destinados à PARCERIA
PROGRAMA DE PARTIDA	Valor definido no TERMO DE COLABORAÇÃO e seus ANEXOS destinado à aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e materiais necessários à operação do CENTRO TEA, de acordo com a quantidade e especificações previstas no ANEXO IV do EDITAL e ANEXO III do TERMO DE COLABORAÇÃO - REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPONENTE	Qualquer ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que apresente PROPOSTA DE PARCERIA no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO
PROPONENTE VENCEDORA	Entidade qualificada, classificada e declarada como vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos e condições previstos no EDITAL
PROPOSTA DE PARCERIA	Documento apresentado pela PROPONENTE nas condições do EDITAL e seus ANEXOS, formada pelo

<b>Termo Definido</b>	<b>Descrição</b>
	PLANO DE TRABALHO e pela PROPOSTA FINANCEIRA
PROPOSTA FINANCEIRA	Informação a ser apresentada pela PROPONENTE no âmbito do PLANO DE TRABALHO, a partir das diretrizes contidas no ANEXO IV do EDITAL e ANEXO III do TERMO DE COLABORAÇÃO - REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e que deverá detalhar todos os custos e despesas necessários à prestação do OBJETO da PARCERIA
PÚBLICO PROFISSIONAL	Servidores públicos do Município de São Paulo ou outros profissionais designados pela SMPED que atuam ou que pretendam atuar junto às pessoas com TEA, destinatários de capacitação especializada no âmbito CENTRO TEA
PÚBLICO TEA	Pessoas com TEA, bem como seu FAMILIAR PRINCIPAL e FAMILIARES SECUNDÁRIOS, atendidos no CENTRO TEA
QUADRO DE COLABORADORES	Conjunto de profissionais contratados pela OSC PARCEIRA para cumprimento do OBJETO do TERMO DE COLABORAÇÃO, contemplando a EQUIPE DE REFERÊNCIA, a EQUIPE DE APOIO e os INSTRUTORES
REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	ANEXO IV do EDITAL e ANEXO III do TERMO DE COLABORAÇÃO, que contém as orientações para a elaboração do PLANO DE TRABALHO pela PROPONENTE
REFORMA	Intervenção na edificação que implique alteração da área construída ou da volumetria, com a simultânea manutenção de parte ou de toda a área existente, com ou sem mudança de uso, nos termos da Lei Municipal nº 16.642/2017
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Relatório a ser produzido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do TERMO DE COLABORAÇÃO e do ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS
RELATÓRIO FINAL DA PARCERIA	Relatório a ser produzido ao final da vigência da PARCERIA pela OSC PARCEIRA, com o fim de documentar a execução integral do OBJETO, bem como o cumprimento das metas
RELATÓRIO MENSAL	Relatório a ser produzido mensalmente pela OSC PARCEIRA, com base no ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS, com o fim de demonstrar o desenvolvimento e a execução do OBJETO e o cumprimento das metas
REPASSE MENSAL	Valor mensal previsto para execução das atividades do OBJETO da PARCERIA, de acordo com o cronograma de desembolso, mês a mês,



Termo Definido	Descrição
	apresentado pela OSC PARCEIRA no âmbito de seu PLANO DE TRABALHO, antes de considerados os descontos cabíveis com base no ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS
REPASSE MENSAL EFETIVO	O valor mensal de recursos orçamentários a ser repassado à OSC PARCEIRA, após os descontos previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO e no ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS
SESSÕES INDIVIDUAIS	Atendimento individualizado psicológico ou de assistência social realizado às pessoas com TEA e seus FAMILIARES PRINCIPAIS no CENTRO TEA
SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS	Anexo V do TERMO DE COLABORAÇÃO, que contém o conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela OSC PARCEIRA
SÍTIO ELETRÔNICO	<i>Website</i> no qual a OSC PARCEIRA deverá realizar a comunicação direta e acessível acerca do CENTRO TEA, divulgando, no mínimo, as ações da PARCEIRA, o calendário de atividades, o canal de ouvidoria e as formas de contato com a OSC PARCEIRA
SMPED	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo
SOFTWARE	Programa para cadastro, acompanhamento e registro de atividades realizadas pela OSC PARCEIRA, incluindo coleta e armazenamento de informações da TRIAGEM, dos USUÁRIOS e dos ATENDIMENTOS para fins da PRESTAÇÃO DE CONTAS
SOMATÓRIO ANUAL DOS REPASSES PROPOSTOS	Somatório dos REPASSES MENSAIS propostos pela PROPONENTE conforme o cronograma de desembolso constante de seu PLANO DE TRABALHO, considerado um período de 12 (doze) meses
SOMATÓRIO ANUAL MÁXIMO DOS REPASSES	Somatório do valor máximo de REPASSES MENSAIS previstos para a PARCEIRA nos termos do EDITAL, considerado um período de 12 (doze) meses
TEA	Transtorno do Espectro do Autismo ou Transtorno do Espectro Autista, distúrbio decorrente do neurodesenvolvimento atípico do indivíduo que resulta nas seguintes características, conforme definido na Lei Municipal nº 17.502/2020: (i) dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e

<b>Termo Definido</b>	<b>Descrição</b>
	dislexia; (ii) dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais; (iii) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento; (iv) recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental
TERMO DE COLABORAÇÃO	Instrumento jurídico por meio do qual é formalizada a PARCERIA entre a SMPED e a OSC PARCEIRA, que fixa as regras para a consecução do OBJETO relativo ao CENTRO TEA, envolvendo a transferência de recursos financeiros, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, e cuja minuta consta no ANEXO III do EDITAL
TRIAGEM	Procedimento conduzido pela EQUIPE MULTIDISCIPLINAR para definir o PÚBLICO TEA a ser atendido no CENTRO TEA
USUÁRIOS	Conjunto de pessoas que realiza atividades no CENTRO TEA, composto pelo PÚBLICO TEA e o PÚBLICO PROFISSIONAL
VALOR DE REFERÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Valor máximo da PARCERIA, correspondente aos SOMATÓRIOS ANUAIS MÁXIMOS DOS REPASSES e do valor fixo do PROGRAMA DE PARTIDA, considerada toda a vigência da PARCERIA
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Valor correspondente ao somatório dos REPASSES MENSASIS propostos pela PROPONENTE, conforme desembolso constante de seu PLANO DE TRABALHO, e do valor fixo referente ao PROGRAMA DE PARTIDA, considerado todo o prazo de vigência da PARCERIA
VERIFICADOR INDEPENDENTE ou VI	Pessoa jurídica contratada pela SMPED responsável pelo acompanhamento do desempenho e dos indicadores de qualidade da PARCERIA, nos termos do TERMO DE COLABORAÇÃO e do ANEXO V do TERMO DE COLABORAÇÃO – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS